EDITAL – I CIRCUITO CULTURAL DE QUINTA DO SOL/PR

O Município de Quinta do Sol/PR, por meio do Departamento de Educação e Cultura de Quinta do Sol/PR e sua responsável Marli de Fátima Lazzaretti Menechini, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pelo Decreto n.º 105/2021 e mediante a Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do covid19, dispõe as normas e condições do presente edital:

1. DO OBJETIVO
	1. Destinação de recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III, fomentando os diversos seguimentos artísticos de **Quinta do Sol/PR., e região.**
	2. O presente edital destina-se à premiação de artista domiciliados no município de Quinta do Sol/Pr. e região, pessoa física e jurídica, maior de 18 anos, como forma de incentivar a produção artística e cultural de Quinta do Sol e região.
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS
	1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)** destinado às apresentações artísticas culturais.
3. DAS CARACTERÍSTICAS E DIVISÃO DE VALORES POR CATEGORIA
	1. Os valores a título de apoio aos profissionais das artes e cultura, de acordo com o Art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 serão destinados conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATEGORIAS** | **VAGAS** |  **VALOR INDIVIDUAL**  |  **TOTAL**  |
| 1 | Cinema itinerante: 01 (uma) sessão de filme com tema infantil, aprovado pela comissão, que será no período noturno em espaço aberto, na data conforme determinado pela coordenação de educação e cultura. | 1 |  R$ 6.000,00  |  R$ 6.000,00  |
| 2 | Apresentação artística solo, dupla, bandas com músicos de acompanhamento, DJ's, com duração de no máximo 30 (trinta) minutos cada, na data conforme determinado pela coordenação de educação e cultura. | 12 |  R$ 830,00  |  R$ 9.960,00  |
| 3 | Trenzinho da alegria, decorado com luz em led ao tema Natal, com duração mínima de 05 (cinco) horas de duração, na data conforme determinado pela coordenação de educação e cultura. | 1 |  R$ 3.500,00  |  R$ 3.500,00  |
| 4 | Apresentação artística de danças e músicas, Grupo de Dança Folclórica com duração mínima de 90 (noventa) minutos, na data conforme programação da secretaria de educação e cultura.  | 1 |  R$ 15.000,00  |  R$ 15.000,00  |
| 5 | Apresentação de grupo de pagode com no mínimo 08 (oito) integrantes, sendo com diversos instrumentos musicais, duração mínima de 120 minutos, na data conforme determinado pela coordenação de educação e cultura. | 1 |  R$ 2.500,00  |  R$ 2.500,00  |
| 6 | Apresentação artística de Natal com personagem de fantasia profissional de “Papai Noel e Mamãe Noel, com duração mínima de 03 (três) horas, na data conforme determinado pela coordenação de educação e cultura. | 1 |  R$ 3.000,00  |  R$ 3.000,00  |
|   |   |   |  **TOTAL**  |  **R$ 39.960,00**  |

* 1. É de inteira responsabilidade do selecionado despesas com alimentação, transporte, materiais, encargos trabalhistas e demais despesas não previstas.

Os locais, dias e horários de realização das apresentações, serão definidos pelo Departamento de Educação e Cultura de Quinta do Sol/PR., juntamente com o Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei Aldir Blanc, com PREVISÃO DE REALIZAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO **I** **CIRCUITO CULTURAL DE QUINTA DO SOL/PR.**

Os instrumentos musicais são de inteira responsabilidade dos selecionados, bem como, cabos, cenários, adereços e outras necessidades próprias de cada apresentação.

* 1. Quando do não preenchimento de vagas em alguma das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação, ou suplementar Edital das outras áreas artísticas e culturais previstas no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal n° 14.017.2020.
1. DA PARTICIPAÇÃO
	1. Poderão se inscrever neste edital, pessoa física, pessoa jurídica, profissionais da arte e cultura de Quinta do Sol/PR e região;
	2. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;
	3. Brasileiro nato ou naturalizado.
	4. Ter cadastro de cultura no âmbito municipal, estadual ou federal.
2. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
	1. Não poderão participar do presente edital:
		1. Os servidores efetivos ou comissionados vinculados ao Município de Quinta do Sol/PR, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau;
		2. Membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei Aldir Blanc, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau;
		3. Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a administração pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
3. DAS INSCRIÇÕES
	1. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
	2. A inscrição deverá ser feita no período de **24/11/2021 até 30/11/2021** por meio do link <https://forms.gle/1d2nhqjTrkM9oxr38>
	3. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos e demais conteúdos exigidos.
	4. O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
	5. O proponente deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
		1. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
		2. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;
		3. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;
		4. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas;
		5. Cópia do CPF do representante legal da proposta;
		6. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento com foto do representante legal da proposta;
		7. Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel);
		8. Atestado de não vinculo e não parentesco (modelo anexo I);
		9. Anexar vídeo de no mínimo 2 minutos ou 05 fotos do trabalho proposto para o edital.
		10. Anexar cadastro de cultura aprovado e homologado no âmbito municipal, estadual ou federal.
4. DA SELEÇÃO
	1. Somente será permitida a inscrição em UMA ÚNICA opção.
	2. Para a seleção será analisado a viabilidade de execução da proposta e portfólio/currículo/histórico do proponente na categoria de inscrição.
	3. Quando do não preenchimento de vagas em alguma das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação, ou suplementar Editais das outras áreas artísticas e culturais previstas no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal n° 14.017.2020.
	4. A seleção será conduzida pelo Departamento de Educação e Cultura e Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei Aldir Blanc, formado com representantes do poder público e sociedade civil.
	5. A avaliação verificará primeiramente comprovação de residência fixa no município, seguido dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos e histórico profissional, informações ou características, considerados como obrigatórios e de mérito da proposta artística cultural.
5. DA FISCALIZAÇÃO
	1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a gestora do edital e será a responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento das propostas culturais aprovadas, do objeto deste Edital
	2. Em caso de descumprimento da proposta cultural o proponente será notificado e terá 05 (cinco) dias para recorrer e caso o recuso não seja acatado valor deverá ser devolvido em conta bancária do município com vinculo especifico da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e posteriormente, por se tratar de recurso Federal, será devolvido à conta única do Tesouro Nacional através de GRU.
6. PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do primeiro resultado está prevista para 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

Os não selecionados/aprovados, terão o período de 02 (dois) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão por meio do e-mail: sedquintadosol@hotmail.com

A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar os recursos.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura terá 02 (dois) dias úteis para publicação do resultado final.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS
	1. A veracidade das informações e documentos apresentados para esse edital é de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.
	2. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.
	3. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento.
	4. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.

As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sedquintadosol@hotmail.com ou telefone (44) 3567-1583 ou pessoalmente no endereço: Praça Solange Marques, 259, secretaria de educação e cultura.

O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8h as 12h; 13h30 as 17h.

1. DOS ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo declaração de não parentesco e não vínculo.

Quinta do Sol/PR, 24 de novembro de 2021.

Marli de Fátima Lazzaretti Menechini

Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quinta do Sol/pr.

Coordenadora do Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei Aldir Blanc.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO**

Eu,..............................................................................................................., residente e domiciliado(a) na .........................................................., nº......, bairro............................................................... CEP nº .............................., município de........................................., estado........................................., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº..........................................., portador(a) do RG nº ................................................., expedido pelo..................., DECLARO, para os devidos fins que:

Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidores públicos municipais de Quinta do Sol/PR ou parentesco com membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei Aldir Blanc.

Quinta do Sol/PR,....... de ............................. de 2021.

Nome e assinatura do inscrito(a)

CPF nº